

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de citações, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a empresas, por dívidas inexistentes.

Recorrentemente, empresas nos Açores têm recebido citações, por parte da administração regional, sobre supostas dívidas de milhares de euros em contribuições à Segurança Social.

Porém, muitas dessas dívidas não existem na realidade.

Efectivamente, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nas cartas enviadas, faz referência a "Executado", "identificação da dívida em cobrança coerciva", "penhora de bens", termos claramente excessivos para quem nada deve, considerando a carga pesada de tais expressões, sobretudo, para quem prima a sua actuação pelo respeito para com a administração, independentemente de possíveis erros ou lapsos que sempre podem suceder de ambas as partes.

A actuação em causa em nada contribui para a necessária colaboração e essencial boa-fé entre a Administração Regional e o contribuinte quando, pela primeira vez em que é identificada uma dívida e comunicada a possibilidade do respectivo esclarecimento,

se fazem citações e se ameaçam com penhora de bens, como se a respectiva situação estivesse, à partida, confirmada e decidida.

Inquietas estão as pessoas de bem, que nada devem à Segurança Social e que ficarão no seu cadastro com a instauração de um processo por negligência da administração.

Grave, também, é a resolução da situação, quando o contribuinte se dirige à segurança Social com as provas de que nada deve e nenhum documento lhe é entregue de prova da regularidade da situação, nem, tão pouco, da anulação de tal processo.

Não se entende, também, onde está o dinheiro que estes contribuintes, todos os meses, colocam à disposição da Administração Regional, para pagamento das suas contribuições, e meses depois são confrontados com a instauração de um processo de cobrança coerciva de dívida indevido.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

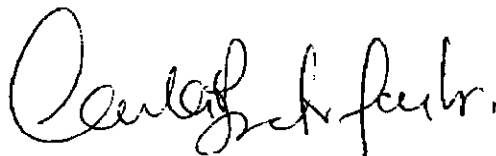
- 1- Considera o Governo Regional que esta situação é normal? Não deveriam ser tomadas as necessárias diligências, no sentido de averiguar cada uma das situações e solicitar esclarecimentos às empresas previamente à instauração de qualquer processo de execução de dívida?

2- Que atitude irá o Governo Regional adoptar no futuro quanto a estas situações?

3- Onde está o dinheiro que os contribuintes, todos os meses, colocam à disposição da Administração Regional, para pagamento das suas contribuições, e que algum tempo depois é novamente exigido perante os mesmos?

Angra do Heroísmo, 11 de Julho de 2011

Os Deputados,



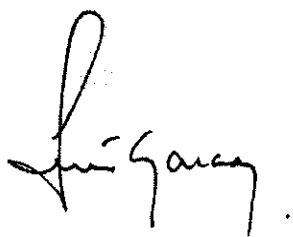
Carla Bretão



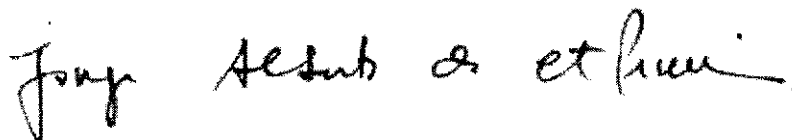
Clélio Meneses



João Bruto da Costa



Luís Garcia



Jorge Costa Pereira



António Ventura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2471 Proc. N.º 54-03-00
Data:	09, 07, 14 487/E